



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

Duílio Gehrke, Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 57, de 27 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N.º 002/2010, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro Geral dos Empregos Públicos do Município de Ibirama.

A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 002/2010 nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 240, 1º andar, Sala 105, Centro, Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

1 - DO EMPREGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO INICIAL E TIPOS DE PROVAS

1.1 - GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL XVIII

EMPREGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TIPOS DE PROVAS
Médico – Ginecologista	Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina e Curso de Especialização em Ginecologia e registro no CRM / SC	01	40 h	8.409,80	Escrita

1.2 - GRUPO II - ATIVIDADE FIM - NÍVEL V

EMPREGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TIPOS DE PROVAS
Técnico em Enfermagem	Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem e registro no COREN / SC	03	40 h	861,61	Escrita



1.2 - As vagas especificadas no quadro anterior serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro Geral dos Empregos Públicos do Município de Ibirama. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 002/2010.

1.3 - São requisitos básicos para investidura nos empregos públicos a que se refere o presente Concurso Público:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar quite com a justiça eleitoral.
- c) Estar quite com o serviço militar (sexo masculino).
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego.
- g) Outros requisitos justificados pelas atribuições do emprego e ou estabelecidos em Lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 002/2010 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

2.1.3 - No site oficial do município: www.ibirama.sc.gov.br.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Ibirama no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h, no período de 23 de agosto a 23 de setembro de 2010.



3.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibirama, uma DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para pagamento junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirama da taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, com os seguintes valores:

- R\$ 80,00 (Oitenta Reais), para os candidatos ao emprego de Médico - Ginecologista.
- R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para os candidatos ao emprego de Técnico em Enfermagem.

3.2.1 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar a inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.2.2 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.3 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.3.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.
- b) Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I) cópia legível dos seguintes documentos: CPF e documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- c) Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I) cópia legível de comprovante de residência do candidato. O comprovante de residência não necessita estar em nome do candidato.
- d) Entregar no local da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, sem qualquer rasura, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição, emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibirama com a identificação do candidato.
- e) Entregar duas fotos 3 x 4.



3.3.2 - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade e residência de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 002/2010. A procuração necessita ser reconhecida em cartório.

3.4 - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 002/2010 e sua plena concordância com as mesmas, bem como comprometer-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: www.ibirama.sc.gov.br.
- b) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- c) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.
- d) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 002/2010, se a inscrição já estiver homologada.

3.5 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 002/2010 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: www.ibirama.sc.gov.br.

3.5.1 - A homologação das inscrições será feita no dia 27 de setembro de 2010.

3.5.2 - Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.



4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em face do número de vagas oferecidas para cada emprego, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

4.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.4 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou emprego.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 002/2010, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.7 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou emprego, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 002/2010.



4.8 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único - Os habilitados e classificados no Concurso Público N.º 002/2010, nos termos deste Edital, reger-se-ão pelo regime de contratação da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações posteriores, e pelas disposições constantes na Lei Complementar nº 57, de 27 de dezembro de 2007.

6 - DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

6.1 - O Concurso Público N.º 002/2010 será realizado mediante aplicação de prova escrita composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo 08 (oito) de Língua Portuguesa, 06 (seis) de Matemática, 06 (seis) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Emprego, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	06	0,20	1,20
Conhecimentos Gerais	06	0,20	1,20
Conhecimentos Específicos do Emprego	15	0,40	6,00
TOTAL	35	---	10,00

6.2 - A prova terá duração de 03 (três horas), contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo IV deste Edital.



7 - DAS PROVAS

7.1 - As provas escritas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Christa Sedlacek, sito à Rua Elisabeth Weschenfelder, 111, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no dia 10 de outubro de 2010, com início às 09h.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público.

7.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.8 - O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e



os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.7.

7.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.9 deste Edital.

7.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas.

7.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.



7.14 - O candidato ao término da prova entregará ao Fiscal da Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

7.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.17 - A inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos, devendo ser colhida a assinatura de 02 (dois) candidatos nos envelopes lacrados, para fins de possíveis comprovações.

7.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e as Grades de Resposta serão lacradas pelo fiscal da prova, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7.19 - Durante a realização das provas o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

7.20 - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público reserva-se o direito de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.



7.21 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: www.ibirama.sc.gov.br.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirama, Setor de Protocolo, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Ato de homologação das inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório.

8.3.3 - Para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.



9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Item 6.1.

9.3 - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

9.5 - A classificação no Concurso Público N.º 002/2010 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o emprego, de acordo com as necessidades.

9.6 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.7 - A homologação do resultado do Concurso será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

9.8 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.



10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.
- b) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na prova de Matemática.
- d) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Sorteio público.

10.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.



11.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e realizarem o exame de saúde precedido pelo médico oficial nomeado pelo município, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do emprego público.

11.3 - Caso o candidato admitido para assumir o emprego não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ibirama convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

11.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público N.º 002/2010 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Concurso Público N.º 002/2010 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público e pela empresa executora do certame Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, de acordo com a legislação vigente.



13.3 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição ao Concurso Público.
- b) Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Formulário de Recurso.
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- e) Anexo V – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.
- f) Anexo VI - Cronograma Concurso Público.

Ibirama / SC, 23 de agosto de 2010.

Duílio Gehrke

Prefeito Municipal



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		N.º DE INSCRIÇÃO:
FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010		
Nome do Candidato:		FOTO
Emprego Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso Público N.º 002/2010 e todas as disposições nele contidas.

Ibirama/SC, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		N.º DE INSCRIÇÃO:
FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010		
Nome do Candidato:		FOTO
Emprego:		
Esta Ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova escrita, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.		

VIA DO CANDIDATO



ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no Concurso Público N.º 002/2010 da Prefeitura Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibirama/SC, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III



FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.

NOME CANDIDATO (A):

N.º DE INSCRIÇÃO:

EMPREGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:

Gabarito Provisório:

Resposta do Candidato:

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Ibirama. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ibirama/SC, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

MÉDICO - GINECOLOGISTA

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral, Cidadania e Informática)

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ibirama. 3. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet.



Conhecimentos Específicos do Emprego

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática; Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica. Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade Conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.

Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria N°. 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral, Cidadania e Informática):

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ibirama. 3. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet.

Conhecimentos Específicos do Emprego:

1. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, temperatura, pulsação, respiração, pressão arterial. 2. Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. 3. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus,



bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. 4. Doenças transmissíveis. 5. Saneamento básico: ações de vigilância epidemiológica, Programas de Saúde Pública. 6. Noções básicas na administração de fármacos. 7. Noções de anatomia e fisiologia. 8. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 9. Enfermagem Médico Cirúrgica: assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. 10. Defesa do organismo: conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 11. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 12. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico. 13. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 14. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 15. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.

Legislação: Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955 e suas alterações posteriores; Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973 e suas alterações posteriores; Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações posteriores; Lei n.º 6.320, de 20 de dezembro de 1983 e suas alterações posteriores; Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986 e suas alterações posteriores; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores; Resoluções COFEN; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.



ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL XVIII

EMPREGO	MÉDICO - GINECOLOGISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.
DESCRIÇÃO DETALHADA	<ul style="list-style-type: none"> Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico, e outro, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender urgências cínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina e Curso de Especialização em Ginecologia e registro no CRM / SC



GRUPO II - ATIVIDADE FIM - NÍVEL V

EMPREGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
<ul style="list-style-type: none"> • Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro. 	
DESCRIÇÃO DETALHADA	
<ul style="list-style-type: none"> • Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias. • Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas. • Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. • Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto. • Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida. • Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas. • Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. • Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde. • Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas. • Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas. • Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato. • Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outros similares. • Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. 	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem e registro no COREN / SC. 	



ANEXO VI

CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA PREVISTA	ATO
23/08/2010	Publicação do Edital.
23 à 30/08/2010	Prazo para recurso contra o Edital.
23/08 à 23/09/2010	Período das inscrições.
27/09/2010	Homologação das inscrições.
27 à 29/09/2010	Prazo para recurso contra inscrição não homologada.
10/10/2010	Data das provas escrita.
11/10/2010	Publicação do gabarito provisório.
11 à 14/10/2010	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório.
20/10/2010	Publicação do gabarito oficial.
20/10/2010	Publicação classificação provisória.
20 à 22/10/2010	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
26/10/2010	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 002/2010.